



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 528/2002 de 09/08/2002.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da **Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti – FACAI**, Lei nº 026/93, e dá outras providências.

O Senhor **Roque Jorge Fadel**, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

(Art. 1º) Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$: 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)**, assim discriminados:

0040 – 03-01	Administração	
04.123.02032-001	Manutenção da Administração e finanças	
3390.39.19	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
0060 – 03-01	Administração	
04.123.020.32-001	Manutenção da Administração e Finanças	
3190.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
0100 – 06.01	Educação Infantil	
08.243.04032-002	Manutenção da Guarda Mirim	
3390.30.05	Gêneros Alimentícios	3.000,00
0120 – 06-01	Educação Infantil	
08.243.04032-002	Manutenção da Guarda Mirim	
3390.39.19	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
0150 – 06.01	Educação Infantil	
12.365.05012- 003	Manutenção das Creches	
3390.30.05	Gêneros Alimentícios	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

0160 – 06.01	Educação Infantil	
12.365.05012-003	Manutenção das Creches	
3390.30.11	Vestuário em Geral	10.000,00
0170 – 06.01	Educação Infantil	
12.365.05012-003	Manutenção das Creches	
3390.30.09	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
0200 – 06.01	Educação Infantil	
12.365.05012-003	Manutenção das Creches	
3390.39.20	Consertos e Reparos	5.000,00
0210 – 06.01	Educação Infantil	
12.365.05012-003	Manutenção das Creches	
3390.39.19	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
TOTAL		43.000,00

(Art. 2º) Os recursos necessários para a execução deste Decreto decorrerão da Anulação total ou parcial da dotação, a saber:

0042 – 03.01	Administração	
04.123.02032-001	Manutenção da Administração e Finanças	
4490.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
0050 – 03.01	Administração	
04.123.02032-001	Manutenção da Administração e Finanças	
3190.11.31	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
0070 – 05.02	Assistência Social	
08.243.04032 -010	Manutenção da Vaca Mecânica	
3390.30.05	Gêneros Alimentícios	5.000,00
0080 – 05.02	Assistência Social	
08.243.04032-010	Manutenção da Vaca Mecânica	
3390.30.09	Outros Materiais de Consumo	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

0121 – 03.02	Guarda Mirim	
08.243.04032-002	Manutenção da Guarda Mirim	
3390.30.11	Vestuário em Geral	5.000,00
0130 – 06.01	Educação Infantil	
12.365.05012 - 003	Manutenção das Creches	
3190.11.31	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
TOTAL		43.000,00

(Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
em nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. (09/08/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


DINI DE MOURA FADEL
Presidente da FACA